

AUTÓGRAFO Nº 63/2025
(Projeto de Lei nº 63/2025)

“Institui a Semana da Água no município e da outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referências o Dia Interamericano da Água, este comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da água, para importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Roberto de Oliveira Preto - Vereador – MDB

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 06 de maio de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário